

TERMO DE COMPROMISSO/DEPOIMENTO

MANOEL EDVALDO ALVES DE SOUSA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal dos vereadores da cidade de Governador Luiz/MA, sala das sessões do Plenário João de Lemos Meirelles, Praça João Gonçalves, estando reunida a **Comissão Processante nº 001/2024 instaurada pela Resolução nº 003/2024 de 09 de abril de 2024 com fundamento no art. 5º, inciso IV do Decreto-lei 201 de 1967, constituída para apurar irregularidades constantes da Denúncia nº 001/2024 feita pelo Eleitor Israel da Conceição em face do vereador Tonio Franklin Lima Abreu**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença do Presidente da Comissão e os respectivos membros, **COMPARECEU** o Sr. MANOEL EDVALDO, brasileiro, professor, casado, residente na Rua Santa Luzia, s/n, centro, Governador Luiz Rocha/MA, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida denúncia, na condição de testemunha. Questionada a testemunha, pelo Assessor Jurídico, se conhece o investigado **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, esta afirmou que **SIM, que é amigo do vereador.**

Questionada se, em relação ao acusado ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **(SIM) que era amigo do vereador.** Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas feitas pelo Assessor Jurídico abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

1. PERGUNTADO, se a testemunha conhece o Vereador Toni Franklin Lima de Abreu e conhecendo, de onde? QUE RESPONDEU; disse que SIM, Há mais ou menos uns 10 anos, que sua mãe ficou doente e o vereador lhe deu assistência
2. PERGUNTADO, o que sabe do procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos de videomonitoramento e sabendo, o que pode dizer sobre os fatos relatados na denuncia. QUE RESPONDEU; Que disse que é questão politica, pois na época em que o vereador foi presidente da Câmara, era aliado do prefeito e quem o denunciou mora na casa do prefeito
3. PERGUNTADO; o que sabe acerca do procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e sabendo, o que pode dizer sobre os fatos relacionados na denuncia. QUE RESPONDEU;
4. PERGUNTADO; Se ela já viu algum aparelho câmara da Câmara Municipal? Se naquele momento ela estava vendo algum aparelho de videomonitoramento QUE RESPONDEU; Disse que não.
5. PERGUNTADO; Se o vereador Tonio Franklin Lima Abreu já chegou a ameaçar/coagir a testemunha para que mentisse ou mudasse a verdade dos fatos ou se

chegou a oferecer alguma vantagem para a testemunha QUE RESPONDEU; Disse que não.

Fez uso da palavra a Advogada do denunciante, Dra. Elen Denise que fez as seguintes perguntas para a testemunha:

O senhor já trabalhou ou trabalha com processos licitatórios? QUE RESPONDEU;
NÃO

O Senhor tem conhecimento que os objetos das licitações (Alimentos e Câmeras) foram entregues nesta Casa Legislativa? QUE RESPONDEU; Não

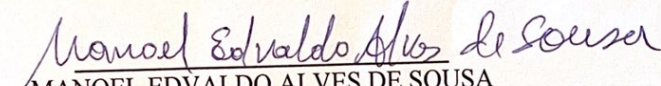
O senhor tem conhecimento de valores que foram dispendidos com esses processos licitatórios? QUE RESPONDEU; NÃO

O senhor já chegou a frequentar essa casa legislativa durante o biênio 2021-2022? QUE RESPONDEU; Que sempre que veio foi representando o SINTESPEM, o sindicato.

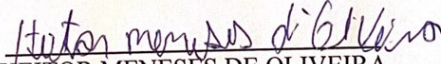
O senhor foi convidado pelo vereador denunciado para ser testemunha ou foi pego de surpresa? QUE RESPONDEU; Disse que ficou supresso em relação a intimação, mas que já tinha sido convidado para ser testemunha pelo vereador

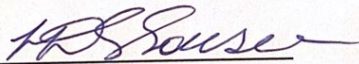
Perguntou se era amigo do vereador, QUE RESPONDEU; SIM, que é amigo dele, igual de todos os outros vereadores.

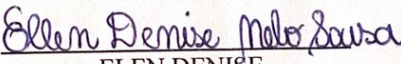
Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, *Leonardo Rodrigues da Silva*, Assessor Jurídico da Câmara dos vereadores de Gov. Luiz Rocha/MA, o digitei.


MANOEL EDVALDO ALVES DE SOUSA
Testemunha


RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão Processante


HEITOR MENESES DE OLIVEIRA
Membro


HERCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA
Membro


ELEN DENISE
Advogada

Leonardo Rodrigues da Silva

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Assessor Jurídico